



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**PORTARIA Nº 313/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/90, E SUAS ALTERAÇÕES,**

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** a Licença Sem Vencimentos da servidora municipal **ANDREIA CARNEIRO SCHUABB**, matrícula nº 40010997, Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a contar de 01 de junho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2017.



**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)